PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 57/2026-SARH

2 SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

[redacted]	[redacted]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	ELIANE GOMES DE SALES

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de aquisição de água mineral natural sem gás, em galão de 20 litros.

Considerando que muitos setores não dispõem de bebedouros ou equipamentos adequados para o fornecimento de água potável, dificultando o atendimento à demanda de servidores e munícipes;

Considerando que a água é um recurso essencial para a manutenção da saúde e do bem-estar, sendo seu consumo contínuo indispensável para a adequada hidratação, especialmente em ambientes de trabalho;

Considerando, ainda, que no Pregão Eletrônico nº 177/2026, referente ao Processo SEI nº 3516200.410.00018994/2026-95, houve tentativa de contratação para atender a essa necessidade, mas o item restou fracassado.

Diante da ausência de equipamentos adequados em parte dos setores e do resultado da tentativa anterior, identifica-se a necessidade de planejar medidas que assegurem o acesso regular à água potável, em condições seguras e acessíveis, contribuindo para o bem-estar dos servidores e dos munícipes e para a continuidade das atividades e do atendimento ao público.

4 DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e

encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Água mineral natural sem gás, em galão retornável:
5.1.1 Capacidade do galão: 20 litros;
5.1.2 Material da embalagem: O material da embalagem deverá ser PET, polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aprovado para contato com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA e a ABNT NBR nº 14.222/2013, garantindo a integridade do produto;
5.1.3 O galão deve possuir tampa protetora e lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, rachaduras, ranhuras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduo e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas;
5.1.4 A vida útil do galão retornável é de até 3 (três anos), nos termos do Inciso I do art. 5° da Portaria DNPM n° 387/2008;
5.1.5 O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses para a água em Galão Retornável de 20 Litros;
5.2 Fornecimento: O fornecimento será realizado por meio do sistema de substituição de vasilhames, em regime de comodato. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá entregar galões de 20 litros com água mineral natural e recolher os vasilhames vazios. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá recolher todos os vasilhames fornecidos em comodato que estejam sob posse da CONTRATANTE;
5.3 Nos galões deverá conter informações sobre a data de industrialização/envasilhamento e de validade do produto;
5.4 Deverá possuir certificação de conformidade com os regulamentos da ANVISA e as Normas Técnicas da ABNT;
5.5 A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário expedida pelo órgão o Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias, em consonância com a legislação vigente;
5.6 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura logística e operacional suficiente para realizar as entregas nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, inclusive nas solicitações emergenciais, independentemente da localização de sua sede ou de suas instalações físicas;

5.7 É vedada a subcontratação do objeto.

6 QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

> Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa para 12 (doze) meses.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	**Modo de Fornecimento**	**Quantidade Estimada**
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM GALÃO DE 20 LITROS	GL DE 20 LITROS	6.000

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação se destinam a compor:

- Pelo fato de os itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R$97.320,00 (Noventa e sete mil, trezentos e vinte reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os

quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, em galões de 20 litros, destinada aos setores das Secretarias Municipais para consumo e atendimento às necessidades institucionais da administração pública, contemplando a solução como um todo.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de lote único o objeto a ser adquirido, destinado para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, não há necessidade de parcelamento do objeto.

11 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer

de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

ELIANE GOMES DE SALES
Chefe da Seção de Suprimentos

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Gomes de Sales**, **Chefe De Seção De Suprimentos**, em 14/10/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0569076** e o código CRC **0B882101**.